



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº122/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Altera disposições da Lei Municipal nº 024, de 23 de abril de 2018 e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa J. V. FENATO & FENATO LTDA., para escriturar e registrar sem restrições, conforme especifica.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o projeto de lei nº122/2024 que disposições da Lei Municipal nº 024, de 23 de abril de 2018 e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa J. V. FENATO & FENATO LTDA., para escriturar e registrar sem restrições.

O Projeto de Lei que altera disposições da Lei Municipal nº 024, de 23 de abril de 2018, e autoriza a Empresa J. V. FENATO & FENATO LTDA a escriturar e registrar, sem restrições, o lote de terra nº 03-REM da Quadra 01, com área de 900,00m², localizado no Parque Industrial Danilo Romano Berté.

A empresa recebeu o referido imóvel em 2018, por meio do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA e conforme o parecer da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, a empresa cumpriu todas as exigências estabelecidas. Além disso, devido à alteração na razão social da empresa, é necessário adequar à legislação vigente para regularizar a nova denominação junto ao Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.


Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 08 de novembro de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO

Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº122/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Altera disposições da Lei Municipal nº 024, de 23 de abril de 2018 e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa J. V. FENATO & FENATO LTDA., para escriturar e registrar sem restrições, conforme especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** o projeto de lei nº122/2024 que disposições da Lei Municipal nº 024, de 23 de abril de 2018 e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa J. V. FENATO & FENATO LTDA., para escriturar e registrar sem restrições.

O Projeto de Lei que altera disposições da Lei Municipal nº 024, de 23 de abril de 2018, e autoriza a Empresa J. V. FENATO & FENATO LTDA a escriturar e registrar, sem restrições, o lote de terra nº 03-REM da Quadra 01, com área de 900,00m², localizado no Parque Industrial Danilo Romano Berté.

A empresa recebeu o referido imóvel em 2018, por meio do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA e conforme o parecer da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, a empresa cumpriu todas as exigências estabelecidas. Além disso, devido à alteração na razão social da empresa, é necessário adequar à legislação vigente para regularizar a nova denominação junto ao Município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 08 de novembro de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº122/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Altera disposições da Lei Municipal nº 024, de 23 de abril de 2018 e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa J. V. FENATO & FENATO LTDA., para escriturar e registrar sem restrições, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, o projeto de lei nº122/2024 que disposições da Lei Municipal nº 024, de 23 de abril de 2018 e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa J. V. FENATO & FENATO LTDA., para escriturar e registrar sem restrições.

O Projeto de Lei que altera disposições da Lei Municipal nº 024, de 23 de abril de 2018, e autoriza a Empresa J. V. FENATO & FENATO LTDA a escriturar e registrar, sem restrições, o lote de terra nº 03-REM da Quadra 01, com área de 900,00m², localizado no Parque Industrial Danilo Romano Berté.

A empresa recebeu o referido imóvel em 2018, por meio do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA e conforme o parecer da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, a empresa cumpriu todas as exigências estabelecidas. Além disso, devido à alteração na razão social da empresa, é necessário adequar à legislação vigente para regularizar a nova denominação junto ao Município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 08 de novembro de 2024.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR